



companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 007/99

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços, referentes a contratação de serviços de auditoria externa contábil, fiscal e patrimonial, procedendo a análise das contas da empresa, relativas ao período de janeiro a dezembro de 1999 a que se refere o processo administrativo nº 518/99.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidora Rita de Cássia Oliveira Sampaio, para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros as servidoras Luziana dos Santos Oliveira e Tatiana Sampaio Bicalho.

Art. 3º - Designar para compor a referida Comissão, na função de Assessora Jurídica, a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

Art. 4º - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação, pelo período da realização do certame, cujos valores serão calculados com base na Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de efetivo exercício da atividade, a seguir estabelecida:

Presidente.....328 UFIR
Membros e Assessor Jurídico.....246 UFIR

RF



CDV
companhia de desenvolvimento
de vitória

Art. 5º - O pagamento da gratificação estabelecida no artigo anterior observará a proporcionalidade dos dias dispendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

Art. 6º - O prazo de vigência da presente portaria terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á na data do ato de homologação praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 29 de novembro de 1999.

MÔNICA DA COSTA FURTADO
Diretora Presidente da CDV

PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
Diretor Administrativo da CDV